

AÇÃO 10.2.1.1 - PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO MOMENTO DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Além dos documentos mencionados no Anexo I da OTE n.º 25 é necessário, para validação do cumprimento de critérios da EDL, entregar os seguintes documentos:

- Parcelário;
- Planta de localização da exploração agrícola e parcelas constituíntes;
- Declaração de cultura e/ou Registo no SNIRA (Sistema Nacional de Informação e Registo Animal);
- Inscrição da atividade apícola emitido pela DGV (quando aplicável);
- Ficha do imobilizado (quando aplicável);
- Certificado(s) comprovativo(s) de Modo de Produção Biológica e/ou Produção Integrada emitido pela entidade certificadora (quando aplicável);
- Informação cadastral, IRS ou IRC (dependendo da natureza jurídica do promotor).